



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.685, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,
CALENDÁRIO DE EVENTO DO
MUNICÍPIO PARA 2013.
Autoria: Vereador Rogério Medeiros**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

NOVEMBRO

- Evento “Rodeio Mirim” – Organização: CTG Lanceiros da Querência.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal